



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR EDITAL Nº 01/2026 - RETIFICAÇÃO Nº 01

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIDIANÓPOLIS/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 875/2018, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO para divulgar o que segue:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o Edital Nº 01/2026 de **PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR**, no que se refere ao item 11.1 - DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, passando a conter a seguinte disposição:

- I. Fica **ALTERADO** o item 11.1 da TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, contido no edital de abertura do Processo de Escola Suplementar nº 01/2026, que passa a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

11.1 – A avaliação de conhecimentos objetivos e práticos são critérios eliminatórios para a homologação da inscrição. Será considerado aprovado o candidato que possuir, no mínimo 50% de acerto da prova objetiva.

Leia-se:

11.1 – A avaliação de conhecimentos objetivos e práticos, constitui critério eliminatório para a homologação da classificação. Será considerado aprovado o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a)** Obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva;
- b)** Obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova prática.

Art. 2º - Esta Retificação entra em Vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 23 de março de 2026

Aline Fernanda de Freitas
Presidente do CMDCA – Lidianópolis/Pr